

5.2. Em nenhuma hipótese, o PARCEIRO terá direito a ressarcimento, por parte do PREVMOC, das despesas com manutenção do objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O Termo de Parceria terá validade de 05 (cinco) anos contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período até o limite de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

7.1. O descumprimento deste Termo de Parceria acarretará a extinção, devendo o PARCEIRO cessar a execução do objeto da parceria, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre os mesmos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação efetuada pelo PREVMOC.

7.2. As partes poderão denunciar o presente Termo de Parceria, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de que seja possível informar os usuários.

7.2.1. Considerando o caráter do Chamamento Público, poderá ser rescindido a qualquer momento, tanto pela empresa parceira quanto pelo Prevmoc, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas, no edital e na legislação pertinente ou no interesse próprio, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Parceria de Doação, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os, partícipes elegem o foro da cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Montes Claros, 09 de Maio de 2025.





Pedro Henrique Rocha Lopes

PARCEIRO

Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – Centro, 39400-114 Montes Claros – MG

Geral: (38) 2211-3880 / Perícia: (38) 2211-3896

 <https://prevmoc.mg.gov.br>

 facebook.com/prevmoc  [@prevmoc](https://instagram.com/prevmoc)

Leandro Costa Rebello de Freitas

PREVMOC

Testemunhas:

NOME:

CPF/MF:



NOME:

CPF/MF:

Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – Centro, 39400-114 Montes Claros – MG

Geral: (38) 2211-3880 / Perícia: (38) 2211-3896

 <https://prevmoc.mg.gov.br>

 facebook.com/prevmoc  [@prevmoc](https://instagram.com/prevmoc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 620E-6292-60E3-3F0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLARA DO CARMO BRITO (CPF 178.XXX.XXX-07) em 18/06/2025 15:22:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO COSTA REBELLO DE FREITAS (CPF 015.XXX.XXX-44) em 23/06/2025 10:02:39
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLARA GONÇALVES RIBEIRO (CPF 125.XXX.XXX-25) em 24/06/2025 09:36:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/620E-6292-60E3-3F0B>